



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.635, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia-MG ao Sr. Reginaldo da Piedade Ângelo.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia-MG ao Sr. Reginaldo da Piedade Ângelo pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	05/10/23
NOME:	Janá Rubia da C. J.F.
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	<i>[Handwritten Signature]</i>
SETOR DE PROTOCOLO	